



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

AUTÓGRAFO N.º 416/2023

PROJETO DE LEI N.º 125/2022

DETERMINA QUE SEJA AUTORIZADO O USO DA FAIXA PREFERENCIAL POR VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE PORTE, EM HORÁRIOS COMERCIAIS.

Art. 1º Fica autorizado o uso da faixa preferencial no trânsito por veículos destinados ao transporte de animais de pequeno, médio ou grande porte, em horários comerciais.

Art. 2º Para fins desta lei, considerem-se:

I - Os taxis-dogs;

II - Ambulâncias veterinárias;

III - Caminhões Gaiola.

Art. 3º O poder executivo regulamentará esta lei, após a data de sua publicação, em todos os setores que couberem ao cumprimento desta.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 28 de dezembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 28 de dezembro de 2023.

**Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"**

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário